



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.077 DE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 11/09/2023, na(s) página(s) 218, Edição nº. 2.349.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 406/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso VI do Artigo 27, da Lei nº 406, de 12 de junho de 2007.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

São Roque do Canaã – ES, 06 de setembro de 2023.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal